

RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS 2026 -

(Período para o recadastramento 28/04/26 A 30/06/26)

Documentos obrigatórios:

- I – Documento de identidade (RG);
- II – CPF;
- III – Certidão de nascimento ou casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, quando houver;
- IV – Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para o sexo masculino);
- V – Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
- VI – Comprovante de residência atualizado ou declaração **(caso não possua comprovante em seu nome – modelo disponível)**;
- VII – Comprovante de escolaridade (declaração, histórico ou diploma);
- VIII – CNH (quando exigida para o cargo);
- IX – Carteira de Registro Profissional para profissões regulamentadas;
- X – CPF dos filhos menores de 21 anos;
- XI – CPF do cônjuge/companheiro;
- XII – CPF de dependente incapaz;
- XIII – Declaração de vacinação de filhos menores de 7 anos;
- XIV – Comprovante de escolaridade de filhos de 7 a 14 anos;
- XV – Certidão de nascimento de dependente incapaz;
- XVI – Laudo médico de dependente incapaz;
- XVII – Declaração de não acumulação ou de acumulação legal de cargos **(modelo disponível)**;
- XVIII – Certidão de Tempo de Contribuição – INSS (emitida pelo gov.br). **Caso não possua, preencher a declaração disponível**;
- XIX – Certidão de Tempo de Contribuição-RPPS **(caso tenha vínculos anteriores em outros órgãos públicos)**.

Importante:

A organização prévia da documentação é essencial para garantir agilidade e evitar pendências no processo de recadastramento.